



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

002

Lei nº 010/2006

de 21/02/2006

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

José Orlando Cardoso, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizada a Prefeitura do Município de Angatuba a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de Reconstrução da Estrada Vicinal, que liga a Divisa do Município com Guareí, no Bairro do Ribeirão Grande até a SP 270 Raposo Tavares, com extensão total de 6.700 km.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I- executar, a suas expensas, as obras e os serviços objeto dest Convênio, que constitui na execução das obras e serviços de Reconstrução da Estrada Vicinal, que liga a divisa do Município com Guareí no Bairro do Ribeirão Grande até a SP270 Raposo Tavares com extensão total de 6.700 KM, nos prazos e condições estabelecidos no Plano de Trabalho, bem como respeitar os melhores padrões de qualidade e economia;

II- promover, a suas expensas, a liberação do trecho necessário às obras e serviços, implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

III- promover, a suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços;

IV- manter no local de trabalho tanques com capacidade de estocagem e manuseio compatíveis com o material asfáltico a ser fornecido, quando for o caso;

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão po conta das dotações próprias do orçamento vigente;

Artigo 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 de fevereiro de 2006

JOSÉ ORLANDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
21/02/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária